



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 25 DE  
SETEMBRO DE 2001:-----**

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e um, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Agostinho Neves da Silva, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com duas abstenções por parte do sr. Presidente da Câmara e Dr. Mário Maduro.-----

----- O sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo falou, novamente, na questão de não vir mencionado na acta o nome do munícipe da localidade do Cabeço, o qual ele tinha sabido tratar-se do sr. Mário Arrais e não compreendia a razão pela qual o nome não tinha sido exarado em acta. O sr. Presidente questionou se alguém se opunha a que fosse registado na acta o nome do referido munícipe, tendo o sr. Vereador Dr. Agostinho respondido que não percebia a pertinência de figurar o nome na acta, tanto mais que se estava já a discutir não só a acta da reunião anterior, como também a de 21 de Agosto, altura desde a qual o assunto se vem arrastando, não vendo, contudo, problema em que ele possa figurar. Também o sr. vereador Engº. Carlos Caiado disse que o sr. Vereador Engº. Cravo Roxo não tinha explicitado o nome, tendo aquele respondido que não podia referir-se concretamente ao nome da pessoa, uma vez que, só no último Sábado tinha tido conhecimento do nome exacto da pessoa. Por fim, o sr. Presidente colocou à votação a alteração à acta proposta pelo sr. Vereador Engº. Cravo Roxo, tendo-se registado o seguinte resultado: votos contra: 3, do sr. Presidente e Vereadores Dr. Agostinho Silva e Engº. Hilário Petronilho;



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

abstenções: 1, do sr. Vereador Engº. Carlos Caiado; votos a favor: 3, dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Camarinha e Engº. Cravo Roxo. O sr. Presidente usou o voto de qualidade, previsto na Lei, para desempatar a votação e declarou que votava contra, não pela ideia em si, mas porque tal questão, como, aliás, outras parecidas, não conduziam a nada e nada tinham a ver com o progresso do concelho. Disse que eram questões ou meras tentativas de correcção que não considerava pertinentes, reafirmando, ainda, que considerava as actas da Câmara Municipal de Mira muito bem feitas. Também o sr. Vereador Engº. Cravo Roxo declarou quem sempre defendeu que as coisas deviam ter rosto e, como tal, deveriam sempre conduzir a que os vindouros ficassem esclarecidos dessas posições que cada um toma, por isso, tomava as posições que achava mais coerentes. A finalizar, disse ainda que, no tocante ao conteúdo do 1º. parágrafo da folha 7, onde consta que tinha dito que no último mês de Junho tinha sido assinado protocolo com os Bombeiros, deve constar "...na última reunião do mês de Julho de 2000...". ---

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----**  
----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 180, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 92.292.032\$70 (noventa e dois milhões, duzentos e noventa e dois mil e trinta e dois escudos e setenta centavos). -----

**----- PAGAMENTOS: -----**  
----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs. 2113 a 2346 na importância global de 104.965.117\$00 ( cento e quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e dezassete escudos). A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Virgílio Cravo Roxo. ----

**----- RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO NºS. 2057, 2058, 2060 E 2061, NA IMPORTÂNCIA, RESPECTIVAMENTE, DE 3.000.000\$00, 62.400\$00, 1.500.000\$00 E 685.620\$00:** Ratificar os despachos do Exº. sr. Vice- Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das ordens de pagamento nºs. 2057, na importância de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos), a "Associação desportiva Ala-Arriba."; 2058, na importância de 62.400\$00 (sessenta e dois mil e quatrocentos escudos),



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

a “Restaurante Giroflé – Maria Augusta Campos”; 2060, na importância de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), a “Touring Futebol Clube” e 2061, na importância de 685.620\$00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte escudos) a “João Manuel Laranjeiro Santos”. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º Virgílio Miranda Cravo Roxo.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- Pelo sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo, foi apresentada uma exposição escrita, a seguir transcrita, relativamente à resposta dada aos pedidos de informação feitos pelos PSD em reunião anterior:

----- *“Senhor Presidente: Ficará para a história e devidamente lavrada em acta da reunião deste executivo municipal de 2001, Agosto 21, a sua frase que deixará à sociedade, o seu particular conceito de democracia, e cito-o, “... Só pelo meu grande sentido de democraticidade, tenho vindo a permitir que as pessoas exponham livremente as suas ideias...”*. -----

----- *Confesso-lhe, hoje, que, na altura, a frase me pareceu uma daquelas afirmações infelizes proferidas em dias, também, menos felizes. Daí, o ter ficado sem resposta!*-----

----- *Mas..., Senhor Presidente, o que me pareceu, não se confirmou. O tempo, por sinal muito curto, encarregou-se de me mostrar o contrário. O Senhor Presidente está mesmo convencido do que afirmou!*

*Afinal não será o concelho de Mira apenas uma “Quinta” do Senhor Presidente que na sua generosidade lá vai permitindo, aos vereadores do Partido Social Democrata, o direito a pequenos desaforos, de quando em vez?!*-----

----- *Se não, vejamos. Nesse mesmo dia, Agosto 21, que já atrás lhe referi, apresentei, em nome dos eleitos do Partido Social Democrata, neste executivo municipal, vários pedidos de informação, uns verbais e outros por escrito, redigidos nos mesmos termos e modos que no passado recente.*-----

----- *Fi-lo, no inegável direito à informação, conferido pelo Estatuto do direito de Oposição no seu artigo 4.º, Lei 24/98 de 26 de Maio, enquanto vereador da oposição, que lhe lembro e transcrevo:*-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- *Ponto 1 – Os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e directamente pelos correspondentes executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua actividade.*-----

----- *Ponto 2 – As informações devem ser prestadas directamente e em prazo razoável, aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição.*-----

----- *Senhor Presidente, será que não reconhece, com o seu “grande sentido de democraticidade” aos eleitos do Partido Social Democrata, nesta Câmara, o direito de oposição previsto no i) o artigo 1.º da já citada lei, que refere que “É assegurada às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática... nos termos da Constituição e da lei”?, ii) como, ainda, no artigo 3º, ponto 2, que, igualmente, diz, “São titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nas Câmaras Municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício de funções executivas”?*-----

----- *Desta vez, Senhor Presidente, ignorando, ou desconhecendo, a legislação que lhe acabo de referir, através do ofício n.º 4870, datado de 2001, Setembro 11, comunica-nos o seu indeferimento com base numa informação do Chefe Divisão Administrativa e Financeira.*-----

----- *Os termos em que o faz, seriam deveras hilariantes, se, o que está em causa, não fosse demasiado sério e demasiado importante para a vida de todos nós.*-----

----- *O que está em causa é não só, e apenas, a democracia, que o senhor tanto apregoa, aos sete ventos, mas que não hesita em espezinhar quando lhe convém, mas também o futuro de todos nós!*-----

----- *Senhor Presidente*-----

----- *A fundamentação do indeferimento remete-a para o Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.).*-----

----- *Sem ter lido, alguma vez, anteriormente, o C.P.A., ao fazê-lo, agora, bastou-me apenas verificar qual o âmbito da sua aplicação (artigo 2º), para perceber que o que é afirmado no seu ofício, relativamente à legislação evocada, nada, repito, nada dirá respeito aos eleitos do Partido Social Democrata aqui representados nesta Câmara.*-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Diz, esse artigo, o seguinte – As disposições do C.P.A. aplicam-se a todos os órgãos da Administração Pública que, no desempenho da actividade administrativa de gestão pública, estabeleçam **RELAÇÕES COM PARTICULARES** ...etc., etc., etc.! -----

----- Senhor Presidente -----

----- Pergunto-lhe aqui directamente, olhos nos olhos, e espero, sinceramente, que dê, a esta Câmara, uma resposta concreta – O Senhor Dr. Mário Maduro, o Senhor Prof. Carlos Camarinha e eu próprio, somos, aqui, meros cidadãos deste município, movidos para aqui, para esta “CASA”, para defendermos interesses próprios, ou pelo contrário, somos cidadãos que disputámos, em igualdade de situação, consigo e seus pares, em eleições, livres e democráticas, o lugar que acabou por vir a ocupar? -----

----- Senhor Presidente, solicitámos apenas informação ao órgão de que fazemos parte! Nada temos a ver, no nosso pedido, com o desempenho da actividade administrativa da Câmara relativamente a outros, nomeadamente, particulares! -----

----- Por outro lado, recordo-o, embora várias vezes solicitado, nunca disponibilizou, até hoje, aos eleitos do Partido Social Democrata nesta Câmara, o espaço físico, os meios e o apoio pessoal necessários ao exercício do seu mandato (n.º 5 do artigo 73º da Lei 169/99 de 18 de Setembro)! -----

----- Mais, o Estatuto do Direito de Oposição é bem claro, quando diz que os titulares desse direito têm o dever de ser informados regular e directamente e as informações devem, igualmente, ser prestadas directamente, em prazo razoável!. O mesmo é dizer, **SEM BUROCRACIAS!** -----

----- Senhor Presidente -----

----- Pretende burocratizar os serviços, com o intuito de defender quem? Pergunto-lhe, defender-se a si ou aos Mirenses? -----

----- Dá-me ideia a mim e a todos os outros eleitos do Partido Social Democrata, Senhor Presidente, que o seu conceito de democracia, de igualdade, de transparência que deposita nos actos em que intervêm relativamente a nós, também eleitos, estão mais que ultrapassados! Estão, seguramente, fora de prazo há mais de ¼ de século! -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Não é só de agora que o reconhecemos, já que, em tempos, também eu, em nome dos mesmos, referi-lhe, e cito, "... a igualdade de oportunidades defendida na nossa Constituição e a que concede à estrutura política do PSD representada, hoje, nesta Câmara, não é semelhante a alguma das que conheço, nem tão pouco, a meu ver, condizente com os tempos de hoje! (Acta da Reunião de 2000, Abril 11, página 2/23 – 4.º Reunião deste executivo em que estive presente!).-----

----- Senhor Presidente-----

----- Para finalizar, direi. Os eleitos do Partido Social Democrata chegaram a esta "CASA" com o espírito de missão – SERVIR. Servir, o concelho, o melhor que poderem, através dos seus conhecimentos da causa pública, desprendidos de qualquer interesse que não seja o rápido e consistente desenvolvimento da "TERRA" que nos viu nascer. Hoje, continuam na disposição de seguir em frente com esse objectivo. Não estamos aqui para "derrotar" pessoas, mas, simplesmente, para fazer vingar o melhor projecto para o desenvolvimento da nossa terra. -----

----- Senhor Presidente-----

----- Não desperdicemos, o que, no amanhã, nos fará falta!...-----

----- Não perca tempo a "desfazer" em quem tem apenas no seu objectivo – SERVIR" -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva quis fazer um pequeno comentário à exposição do sr. Vereador Eng.º Cravo Roxo e disse que, de facto todos tinham direito à informação, mais ainda os senhores Vereadores como elementos do Executivo Camarário, mas que, independentemente dos requerimentos apresentados, da sua legalidade ou não, da informação do Chefe da DAF e do despacho do sr. Presidente, queria perguntar ao sr. Vereador, tão empenhado que estava no desenvolvimento do concelho, se esses assuntos estavam ou não nas actas, se os Vereadores tomaram ou não parte nessas deliberações, sejam as obras postas a concurso, as adjudicações que passaram previamente por concursos, abertura de propostas, comissões de análise, os Planos que eram submetidos à aprovação da Câmara e também da Assembleia Municipal; que, as actas eram públicas e do conhecimento de todos os munícipes e mais ainda dos senhores vereadores e, por isso, não percebia a pertinência dos pedidos, quando os senhores Vereadores estavam presentes nas reuniões, participavam nas deliberações e tinham consigo cópias das actas. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo disse que era para si fácil rebater as afirmações do sr. Vereador Dr. Agostinho mas, à afirmação do sr. Presidente de que não se devia entrar em diálogo, porquanto se estava num Órgão Colegial e não num Parlamento, disse que iria fazê-lo na próxima reunião, por escrito. -----

----- O sr. Presidente disse que não considerava importantes as insinuações proferidas sobre a sua pessoa, como seja a falta de democracia, porquanto era sobejamente conhecido por todos, no concelho e fora dele; que tem recebido inúmeras manifestações de carinho, quer por Órgãos Colegiais, quer por pessoas, individualmente. que, não iria responder, isso seria bom num debate em campanha eleitoral em que tais discussões eram comuns. -----

----- O sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo refez os pedidos por si anteriormente apresentados, apresentando à mesa a carta escrita. O sr. Presidente quis fazer um comentário à forma como o sr. Vereador Engº. Cravo Roxo leu a carta, designadamente ao ênfase que deu à sua leitura. Disse que nada tinha a ver com o desenvolvimento do concelho e, no caso de ser uma alternativa política, lamentou tal tomada de posição que apenas revelava falta de subtilidade política. Sobre os requerimentos disse que iriam ser analisados juridicamente e seria depois, se fosse o caso, dada a devida resposta. -----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA**, ofício datado de 17 de Julho findo, solicitando a atribuição de subsídio especial no valor de 1.048.082\$00 destinado a pagamento das facturas que anexa, referentes a trabalhos mandados efectuar pela Junta à empresa “O Martinho”, antes da assinatura do protocolo **Deliberado conceder o subsídio solicitado, no montante de 1.048.082\$00 (um milhão, quarenta e oito mil e oitenta e dois escudos). O presente subsídio inclui a verba de 467.064\$00, solicitada pela signatária através do ofício nº. 81/01, de 01.06.21.** -----

----- Do **CLUBE DOMUS NOSTRA**, de Portomar, cartas com registo de entrada de 31 de Agosto findo e 20 de Setembro corrente, solicitando a cedência de transporte para deslocação de atletas nos jogos fora do concelho, para participação no campeonato distrital de Futsal. Mais solicita que a referida cedência seja isenta do pagamento de taxas. **Deliberado assegurar a cedência do transporte pretendido e, do**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

mesmo passo, submeter o assunto ao Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais, tendo em vista a isenção de taxas solicitada.-----

----- De **GE CAPITAL WOODCHESTER**, fax com data de 20 de Setembro corrente, solicitando o envio de cheque ou vale postal, no valor de 231.426\$00, para pagamento de valor residual, referente a máquina adquirida pela Autarquia em sistema de leasing. **Deliberado autorizar o pagamento da importância referida, face à informação do Chefe da D.A.F., exarada no documento.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **ELIZABETE DA COSTA FERREIRA BORGES**, adjudicatária do arrendamento do mini-mercado e bar do Parque de Campismo Municipal da Praia de Mira, requerimento solicitando a renovação da referida concessão, pelo período de 8 anos. **Deliberado deferir a pretensão, pelo período de dois anos, nos termos contidos no contrato inicial, celebrado em 24 de Abril de 1998.**-----

----- De **COSTA, NETO E CARDOSO**, carta entrada nesta Câmara Municipal em 14 de Setembro corrente, comunicando o falecimento de um dos sócios da referida firma, tendo sido constituída uma nova firma cuja designação é “SOIMSEL – Indústria de Madeiras, Ld<sup>a</sup>”, sendo o objecto da firma o mesmo da “Costa Neto & Cardoso, bem como os sócios –gerentes, à excepção do falecido. Mais solicita autorização para instalação da firma “SOIMSEL”, em substituição da firma “Costa, Neto & Cardoso” nos lotes 34 a 38 da Zona Industrial de Mira – Polo II, bem como a celebração do contrato-promessa de compra e venda e respectiva escritura dos referidos lotes, em nome da “SOIMSEL”. **Deliberado deferir a pretensão, desde que seja feita prova de que os herdeiros do sócio-gerente falecido não se opõem à instalação na Zona Industrial – Polo II da firma “SOIMSEL”, ou, em alternativa, seja apresentado documento de cessação da actividade da firma “Costa, Neto & Cardoso” ou, ainda, seja apresentado comprovativo de que um dos 4 ou os 4 sócios adquiriram a quota do sócio-gerente falecido, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 01.09.21. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, dos senhores Vereadores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng<sup>o</sup>. Virgílio Miranda Cravo Roxo.** -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **SANTA MADONA – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Ld<sup>a</sup>.**, com sede em Óis do Bairro, requerimento datado de 06 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote n.º B-57 do Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.09.20.** -----

----- De **SANTA MADONA – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Ld<sup>a</sup>.**, com sede em Óis do Bairro, requerimento datado de 06 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote n.º B-53 do Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.09.20.** -----

----- De **SANTA MADONA – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Ld<sup>a</sup>.**, com sede em Óis do Bairro, requerimento datado de 06 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote n.º B-54 do Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.09.20.** -----

----- De **SANTA MADONA – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Ld<sup>a</sup>.**, com sede em Óis do Bairro, requerimento datado de 06 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote n.º B-61 do Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de**

**01.09.20.** -----

----- De **SANTA MADONA – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Ld<sup>a</sup>.**, com sede em Óis do Bairro, requerimento datado de 06 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote n.º B-58 do Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de**

**01.09.20.** -----

----- De **SILVINO DE OLIVEIRA CRUZ**, residente em Cavadas – Mira, requerimento datado de 20 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento para obras de alterações a levar a efeito na moradia que traz em construção na localidade da Barra. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.09.20.** -----

----- De **SALVIANO RAMOS DA FONSECA e ESPOSA**, residente em Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 13 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento para obras de alterações a levar a efeito na moradia que traz em construção na Rua Bernardino Machado - Valeirinha. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da estabilidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.09.20.** -----

----- De **DINA MARIA PEREIRA CUCO e MARIDO**, com residência na Praia de Mira, requerimento datado de 06 de Julho findo, solicitando que seja considerado favorável o parecer da entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica, relativamente a obra de construção de habitação, anexos e muro de vedação, que pretendem levar a efeito na localidade da Praia de Mira, dado ter decorrido o prazo fixado por lei para a sua emissão. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura,**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.09.18. -----**

----- De **VALTER DA COSTA MILHEIRÃO**, residente no Seixo, requerimento datado de 22 de Maio findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de ampliação de moradia, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.09.20. -----**

----- De **FERNANDO DE ALMEIDA NETO e OUTROS**, residentes em Cabeço Redondo Pequeno - Mira, requerimento datado de 26 de Junho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.09.19. -----**

----- De **FLORÊNCIO DE OLIVEIRA**, residente em Cential - Mira, requerimento datado de 26 de Junho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de construção de anexo, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.09.19. -----**

----- De **MARÍLIA MOREIRA REIGOTA**, residente em Coimbra, requerimento datado de 11 de Setembro de 2001, solicitando licença pelo prazo de 8 dias, para proceder à demolição de construções que possui num terreno sito em Portomar. **Deliberado ratificar o despacho do Ex.º sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 12 de Setembro corrente, deferindo a pretensão. -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ESTRELA CELESTE DE OLIVEIRA CRUZ**, residente em Arazede, requerimento entrado nesta Câmara em 05 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote n.º. A-64 do “Miravillas”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.09.26.**-----

----- De **ANTÓNIO LUIS SANTOS PASCOAL e ESPOSA**, residentes na localidade do Seixo - Mira, requerimento datado de 12 de Junho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia e café, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.09.19.**-----

----- De **MANUEL ALCIDES DOS SANTOS TOMÁSIO e JOÃO MANUEL DOS SANTOS TOMÁSIO**, residentes em Videira do Sul, requerimento datado de 23 de Outubro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de edifício destinado a comércio e arrumos, que pretendem levar a efeito na localidade da Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.09.20.**-----

----- De **AMÉRICO DOMINGUES DAMAS**, residente em Prazos Velhos, requerimento entrado nestes Serviços em 08 de Março findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de ampliação de moradia, que pretende levar a efeito na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da estabilidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.09.20. -----**

----- De **JOÃO PAULO MARQUES CAETANO e ESPOSA**, residentes em Cabeças-Verdes - Mira, requerimento datado de 11 de Junho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia e muros de vedação, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.09.19.**-----

----- De **HÉLDIO JORGE CLARO DOS SANTOS**, residentes em Ermida - Mira, requerimento datado de 13 de Setembro corrente, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de anexo e muro de vedação, que pretende levar a efeito na localidade da Lagoa. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.09.20.**-----

----- De **JOÃO DE MIRANDA RODRIGUES**, residentes em Cabeço - Mira, requerimento datado de 11 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de edifício destinado a comércio, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.09.21.**-----

----- De **AUTO CARAPELHOS, Lda**, com sede em Carapelhos - Mira, requerimento datado de 28 de Junho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de construção de estação de serviço e ampliação de pavilhão, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.09.20. -----

----- De **EDP – DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.**, ofício datado de 29 de Agosto findo, solicitando a prorrogação, por 30 dias, do prazo para análise do processo n.º. 84/96, em que é requerente Manuel Hermenegildo Santos Neto. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face á informação da DPGU, de 01.09.13.** -----

----- De **EDP – DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.**, ofício datado de 04 de Setembro corrente, solicitando a prorrogação, por 30 dias, do prazo para análise do processo n.º. 19/99, em que é requerente “Vale de Palheiros – Soc. Turismo, Ldª.”. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face á informação da DPGU, de 01.09.13.** -----

----- De **JOÃO PAULO ROCHA MARTINS e ESPOSA**, residentes em Ribeira Brava – Madeira, requerimento datado de 24 de Setembro corrente, solicitando o averbamento para seus nomes do processo de obras n.º. 187/00, em virtude de serem os actuais proprietários do terreno onde a obra vai ser implantada, conforme certidão que anexam. **Deliberado deferir o pedido, face à informação da DPGU, de 01.09.24, exarada no verso do requerimento.** -----

----- De **MARIA ODETE DOS SANTOS PERDIZ e OUTROS**, residentes em Cential - Mira, requerimento datado de 11 de Setembro corrente, solicitando o averbamento para seus nomes do processo de obras n.º. 174/71 e respectiva licença, em virtude de serem os actuais proprietários, conforme certidão que anexam. **Deliberado deferir o pedido, face à informação da DPGU, de 01.09.12, exarada no verso do requerimento.** -----

----- De **MARIA LICÍNIA CRUZ JESUS**, residente em Leitões - Mira, requerimento datado de 14 de Agosto findo, solicitando informação prévia relativa à viabilidade de construção de moradia na localidade referida. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.09.24.** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ARMANDO DA CRUZ**, residente em Leitões - Mira, requerimento datado de 21 de Agosto findo, solicitando informação prévia relativa à viabilidade de construção na localidade referida.

**Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.09.25.**-----

----- De **ELIANA PIMENTEL NEVES**, residente em Lentisqueira – Mira, requerimento datado de 14 de Setembro corrente, solicitando autorização para proceder à substituição do industrial de construção civil na conclusão da obra que traz em construção na localidade referida, em virtude de ter rescindido o contrato com o anterior empreiteiro. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de**

**01.09.20.**-----

----- De **MARIA DO CÉU DA COSTA CLEMENTE E OUTROS**, residente em Carromeu – Mira, requerimento datado de 14 de Setembro corrente, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de construção de muro que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.09.24, anexa à petição e, do mesmo passo, fixar o prazo de 3 meses para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- De **MARIA ISABEL LARANJEIRO MIRANDA**, residente em Lagoa – Mira, requerimento datado de 14 de Setembro corrente, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de construção de muro que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.09.24, anexa à petição e, do mesmo passo, fixar o prazo de 3 meses para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- **CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:**-----

----- De **MARIA DOS SANTOS CATARINO**, residente em Leitões - Mira, requerimento datado de 13 de Setembro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 9, fila n.º 7, covato n.º 12. **Deferido, de conformidade com a informação da DPGU do Município, de 01.09.17, exarada no verso da petição.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **CARLOS SANTOS MIRANDA**, residente na Rua da Fonte, em Mira, requerimento datado de 17 de Setembro corrente, solicitando a emissão de certidão de aprovação de localização relativamente ao lote nº. 6 da Zona Industrial de Mira – Polo II, de acordo com o nº. 6 do artº. 4º. e alínea b) do nº. 2 do artº. 6º. do REAI, aprovado pelo D.R. nº. 25/93, de 17/08. **Deliberado certificar de conformidade com o pretendido, face à informação da DPGU, de 01.09.20.**-----

----- **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:**-----

----- De **JÚLIO DE MIRANDA OLIVEIRA**, residente em Carapelhos - Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 18 de Julho findo, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414º. e seguintes do Código Civil, a emissão de certidão para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio sito na vila e freguesia da Praia de Mira, o qual confronta do norte com Américo Ribeiro Maçarico, do sul com estrada, do nascente com Maria dos Anjos Alfarelos e do poente com António Venâncio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o nº. 89 da dita freguesia da Praia de Mira e inscrito na matriz predial respectiva sob o artº. nº. 2.204, da mesma freguesia. O mencionado prédio é composto por um único bloco de cave elevada, rés-do-chão, primeiro, segundo e terceiro andares, num total de 13 fracções autónomas que, constituindo unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para as partes comuns do prédio e destas para a via pública, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos videntes, de 01.09.20, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento.**-----

----- De **AMÂNDIO MATIAS BRITES**, residente em Vagos, requerimento datado de 18 de Julho findo, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414º. e seguintes do Código Civil, a emissão de certidão para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua Professor Pinho, vila e freguesia da Praia de Mira, o qual confronta do norte e sul com caminho público, do nascente com Rua Professor Pinho e do poente com herdeiros de Laurindo Cação Lúcio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o nº. 01118/201197, omissa na matriz. . O mencionado



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

prédio é composto por um único bloco de cave elevada, rés-do-chão, primeiro, segundo e terceiro andares, num total de 5 fracções autónomas, destinadas a habitação que, constituindo unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para parte comum do prédio ou para a via pública, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos videntes, de 01.09.20, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento. -----**

**----- DIVERSOS Mais foram tomadas as seguintes deliberações: -----**

**----- 1 – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSOS PARA A PISCINA MUNICIPAL DE MIRA – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “CEDIS – Consultores em Sistemas de Informação e Informática, Lda.”, com sede em Sintra, pelo preço de 2.783.305\$00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e cinco escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 21.09.01.-----

**----- 2 – INFORMAÇÃO DA DOM RELATIVAMENTE A ESTRAGO CAUSADO EM GRADEAMENTO DE CASA DE PARTICULAR, POR MÁQUINA CONTRATADA PELA CÂMARA PARA DEMOLIÇÃO DE HABITAÇÃO EM RUÍNAS – ASSUNÇÃO DO PAGAMENTO DAS DESPESAS:** Tomar conhecimento da informação da DOM, com data de 20 de Setembro corrente, comunicando relativamente a estragos causados no gradeamento de alumínio e tubo de queda de águas pluviais, na casa do sr. José Francisco da Silva, ocasionados por máquina contratada pela Câmara Municipal para demolição de habitação em ruínas e, do mesmo passo, assumir o pagamento da despesa referente à reparação dos estragos causados, no montante de 47.700\$00 (quarenta e sete mil e setecentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a aludida informação.-----

**----- 3 – EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SECTOR NASCENTE DO CONCELHO DE MIRA – 4ª. FASE - MEDIÇÃO FINAL – TRABALHOS A MAIS:** Tomar



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

conhecimento da medição final da empreitada em epígrafe e, bem assim, aprovar os trabalhos a mais na aludida empreitada, referidos na informação da DOM, de 01.09.25, trabalhos esses no montante de 1.069.050\$00 (um milhão, sessenta e nove mil e cinquenta escudos), correspondente a 1,7% do valor da empreitada, da responsabilidade da firma adjudicatária da obra, “Ernesto Alves Pinto & C<sup>a</sup>. Ld<sup>a</sup>.”, de conformidade com a mencionada informação da DOM. -----

**----- 4 – EMPREITADA DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA DE PORTOMAR – APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO:** Aprovar os programa de concurso e caderno de encargos referentes à empreitada em epígrafe e, do mesmo passo promover a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, com carácter de urgência, com vista á realização dos trabalhos, estimados em 19.000.000\$00 (dezanove milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.09.25.-----

**----- 5 – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, RELATIVAMENTE A DÉBITO NA IMPORTÂNCIA DE 95.000\$00, REFERENTE A CONCESSÃO DO MINI-COMBOIO TURÍSTICO – ANULAÇÃO: 5.1** - Tomar conhecimento da informação dos Serviços, datada de 14 de Setembro corrente, relativamente a necessidade de anulação de débito na importância de 95.000\$00, referente à concessão da exploração e funcionamento do mini-comboio turístico, da Praia de Mira, porquanto o arrematante, sr. Héldio Barreto, foi autorizado por deliberação camarária de 11 de Setembro corrente, a pagar, apenas, 50% do preço da arrematação (47.500\$00); **5.2** - Autorizar a anulação do débito referido, face à aludida informação e tendo em conta a deliberação camarária supra referida.-----

**----- 6 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A ESCOLA BÁSICA DO 2º. CICLO DE MIRA PARA SERVIÇO DE CANTINA PARA OS ALUNOS DA PRÉ-PRIMÁRIA E 1º. CICLO – APROVAÇÃO:** Aprovar um protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mira e a Escola Básica do 2º. Ciclo de Mira, para serviço de cantina aos alunos da Pré-Primária e 1º. Ciclo, do seguinte teor: *“PROTOCOLO: A Câmara Municipal de Mira, representada pelo seu Presidente João Maria Ribeiro Reigota e a Escola Básica do 2º. Ciclo de Mira, representada pelo seu Presidente do*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*Conselho Executivo, Maria Helena Marques Oliveira Monteiro, tendo em atenção as disposições do Decreto Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, decidiram estabelecer o seguinte protocolo: -----*

*----- 1.º Os alunos do Pré-Primário e os alunos do 1.º Ciclo podem, dentro das instalações estabelecidas, utilizar a cantina da referida Escola. -----*

*----- 2.º Os referidos alunos não serão abrangidos por nenhum regime especial no que diz respeito a horário e/ou dia de funcionamento. -----*

*----- 3.º A Câmara Municipal de Mira compromete-se no pagamento de 45\$00/Refeição/aluno não subsidiado.-----*

*----- 4.º A Câmara Municipal de Mira compromete-se no pagamento de 280\$00/refeição/aluno subsidiado no Escalão A e 165\$00/refeição/aluno do escalão B. -----*

*----- 5.º O pagamento das contribuições referidas nos pontos 3 e 4 será efectuado trimestralmente, de acordo com o documento a emanar dos serviços do SASE da Escola Básica do 2.º Ciclo de Mira. -----*

*----- 6.º O presente protocolo terá efeito a partir de 17 de Setembro de 2001, inclusivé, durará o ano lectivo de 2001/2002, podendo ser revisto, em qualquer altura, por proposta de qualquer das partes.” ---*

**----- 7 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DA “ESCOLA VELHA” DE CARAPELHOS À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE CARAPELHOS E CORTICEIRO DE BAIXO:** Reconhecendo o importante papel que a Associação de Solidariedade Social de Carapelhos e Corticeiro de Baixo vem desempenhando na área da infância, nomeadamente na área pré-escolar e tendo em vista a regularização de contratos de abastecimento de água e energia eléctrica ao edifício da “Escola Velha” de Carapelhos, autorizar o sr. Presidente da Câmara a assinar um protocolo, pelo período de 5 anos, renováveis, de cedência de utilização do referido edifício à Associação de Solidariedade Social de Carapelhos e Corticeiro de Baixo. -----

**----- 8 - INCUMPRIMENTO, POR PARTE DE FERNANDO MARQUES COQUIM, DE ORDEM PARA DEMOLIÇÃO DE OBRAS LEVADAS A EFEITO, NA PRAIA DE MIRA, EM DESACORDO COM O PROJECTO APROVADO – PARECER JURÍDICO:** **8.1 -** Tomar conhecimento do parecer jurídico emitido pelo Advogado do Município, em 14 de Setembro corrente,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

referente ao assunto em epígrafe, na sequência da deliberação camarária de 28 de Agosto findo; **8.2** - Deliberado, face, ao referido parecer, dar sem efeito a deliberação as deliberações camarárias de 10 de Outubro de 2000 e 28 de Agosto findo; **8.3** – Reiniciar o processo, dando-se assim cumprimento ao estipulado na alínea m), do n.º. 2 do art.º. 68.º. da Lei n.º. 168/99, de 18 de Setembro. -----

**----- 9 – PARECER JURÍDICO RELATIVO A PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ALEGADOS PREJUÍZOS CAUSADOS EM VEÍCULOS PROPRIEDADE DA EMPRESA “OLIVEIRA, PINHO & FILHOS, LDª.” – DECLINAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA:**

**9.1** - Tomar conhecimento do parecer jurídico emitido pelo Advogado do Município em 24 de Agosto findo, relativamente ao assunto em epígrafe, na sequência da deliberação camarária de 01.08.21 e, do mesmo passo, declinar qualquer responsabilidade desta Autarquia, na assunção de responsabilidades no pagamento da indemnização requerida pela empresa “Oliveira, Pinho & Filhos, Lda”, devendo o eventual litígio ser resolvido entre a queixosa e o empreiteiro da obra, de conformidade com o aludido parecer jurídico; **9.2** - A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha; **9.3** - O sr. Vereador Eng.º. Virgílio Cravo Roxo disse que, na sua opinião, o assunto deveria ser dirimido entre a queixosa e o dono da obra e não o empreiteiro, tendo o sr. Vereador Dr. Agostinho dito que a empresa peticionária colocou o problema à Câmara Municipal e esta remeteu-o para o empreiteiro, daí que, nos termos do parecer jurídico emitido, o assunto devesse agora ser resolvido entre a empresa lesada e o empreiteiro da obra. ---

**----- ENCERRAMENTO:-----**

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12:00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir que o sr. Presidente da Câmara e Vereador Dr. Mário Maduro se ausentaram da reunião após o intervalo, não tendo, por isso, participado nos assuntos constantes dos pontos 3 e 4 da respectiva agenda de trabalhos, designadamente, “Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística” e “Divisão de Obras Municipais”. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---